

Carta Interna

Para: Victor Albano da S. Esteves - CD

Data: 26.10.2015

De: Horácio de Oliveira – DO

N.Ref.: DO. I.052.2015

Assunto: PLAMES – alteração de plano

1. A pensionista Nelza Peixoto Lima – matrícula 3051-3 entregou nesta Ouvidoria, carta endereçada a este Colegiado, todavia, por considerarmos que o assunto poderia ser resolvido diretamente pela área gestora do PLAMES, encaminhamos para análise da Diretoria de Seguridade, tendo esta se posicionado pelo cumprimento do Regulamento Geral do PLAMES, conforme carta DS.I.052.2015, anexa.

2. A Sra. Nelza relata que fez alteração do plano básico para o plano especial, sendo implantada em 01/07/2015. Todavia, após algumas semanas, concluiu que seria melhor alterar para o plano executivo plus.

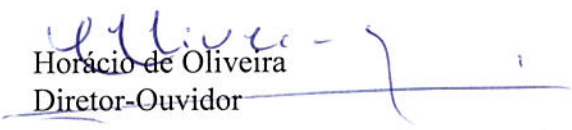
3. A referida pensionista vem pagando regularmente pelo plano especial, com o término de carência para internação em 28/12/2015.

4. A Sra. Nelza solicita aproveitamento da carência desde 01/07/2015 para a nova migração de plano, na qual se compromete a pagar as diferenças de mensalidades em relação ao plano executivo plus, opção esta já realizada através de formulário entregue na GRP, em 05/10/2015.

5. Considerando que a Sra. Nelza estará pagando por um plano superior retroativamente a data da primeira movimentação e que, em caso de necessidade hospitalar fará uso do plano básico enquanto estiver em carência, opinamos favoravelmente ao pleito da pensionista, tendo em vista que não haverá, s.m.j., nenhum prejuízo ao PLAMES.

6. Considerando que as excepcionalidades deverão ser analisadas pelo órgão gestor do PLAMES, encaminhamos o pleito da pensionista para avaliação deste Colegiado.

Atenciosamente,


Horácio de Oliveira
Diretor-Ouvidor

Anexo: 1- Cópia da carta da pensionista, de 22/09/2015; 2 – Cópia da carta DO.I.047.2015

DO 05 OUT. 2015

Duque de Caxias, 22 de setembro de 2015.

Ao

Conselho Deliberativo

Real Grandeza Fundação de Previdência e Assistência Social

Rua Mena Barreto, 143 - Botafogo

Rio de Janeiro / RJ – CEP: 22.271-100

Prezados Senhores,

Eu, Nelza Peixoto Lima, matrícula 3051-3, migrei do plano de saúde Básico para o Especial em 01/07/2015.

Contudo, após algumas semanas conclui ser melhor passar para o plano Executivo Plus.

Desta forma, venho respeitosamente a este Conselho Deliberativo solicitar o aproveitamento da carência desde 01/07/2015 para a migração do plano, pela qual me comprometo a pagar as diferenças financeiras em relação ao plano Executivo Plus retroativas aquela data.

Sem mais, no aguardo de um parecer favorável,

Cordialmente,


Nelza Peixoto Lima
CPF: 95829989700

Carta Interna

Para: Roberto de Carvalho Panisset - DS

Data: 05.10.2015

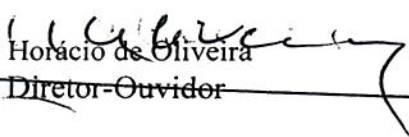
De: Horácio de Oliveira – DO

N.Ref.: DO. I.047.2015

Assunto: PLAMES – alteração de plano

1. A pensionista Nelza Peixoto Lima – matrícula 3051-3 entregou nesta Ouvidoria, carta endereçada ao Conselho Deliberativo.
2. A Sra. Nelza relata que fez alteração do plano básico para o plano especial, sendo implantada em 01/07/2015. Todavia, após algumas semanas, concluiu que seria melhor alterar para o plano executivo plus.
3. A referida pensionista vem pagando regularmente pelo plano especial, com o término de carência para internação em 28/12/2015.
4. A Sra. Nelza solicita aproveitamento da carência desde 01/07/2015 para a nova migração de plano, na qual se compromete a pagar as diferenças de mensalidades em relação ao plano executivo plus.
5. Considerando que a Sra. Nelza estará pagando por um plano superior retroativamente a data da primeira movimentação e que, em caso de necessidade hospitalar fará uso do plano básico enquanto estiver em carência, opinamos favoravelmente ao pleito da pensionista, tendo em vista que não haverá prejuízo ao PLAMES.
4. Desta forma, encaminhamos o pleito da pensionista para análise dessa Diretoria e, aguardamos as considerações necessárias para respondermos a demanda e/ou encaminhamento ao Conselho Deliberativo.

Atenciosamente,


Horácio de Oliveira

Diretor-Ouvidor

Anexo: Carta da pensionista, de 22/09/2015.

Para: Horário de Oliveira - DO

Data: 08.10.2015

De: Roberto de Carvalho Panisset - DS

N.Ref.: DS.I.052.2015

Assunto: Resposta a Carta DO.I.047.2015

1. Em atenção a carta DO.I.047.2015, referente alteração de plano da pensionista Nelza Peixoto Lima – Matrícula 3051-3, temos a informar que:

1.1. De acordo com o Regulamento Geral do Plames, art. 10, §3º, os beneficiários que optarem pela transferência para modalidade de plano superior cumprirão as carências constantes dos itens IV e V e manterão, durante o período de carência, a cobertura do plano anterior.

1.2. Dessa forma, com o recebimento do novo formulário, efetuaremos a alteração de plano.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

GBS/GFN



Atenciosamente,


Roberto de Carvalho Panisset
Diretor de Seguridade

Galdino · Coelho · Mendes

Flavio Galdino
Sergio Coelho
João Mendes de O. Castro
Rodrigo Candido de Oliveira
Eduardo Takemi Kataoka
Cristina Biancastelli
Gustavo Salgueiro
Rafael Pimenta
Isabel Picot França
Marcelo Atherino

Marta Alves
Filipe Guimarães
Fabrício Pires Pereira
Cláudia Maziteli Trindade
Gabriel Rocha Barreto
Pedro C. da Veiga Murgel
Miguel Mana
Felipe Brandão
Danilo Palinkas
Milene Pimentel Moreno

Pedro Mota
Laura Mine Nagai
Adrianna Chambô Eiger
Lia Stephanie S. Pompili
Mauro Teixeira de Faria
Julianne Zanconato
Rodrigo Garcia
Wallace de Almeida Corbo
Carlos Brantes
Vanessa F. F. Rodrigues

Isabela Rampini Esteves
Renato Alves
Annita Gurman
André Furquim Werneck
Ivana Harter
Bruno Duarte Santos
Maria Carolina Bichara
Tassia de Oliveira Ruschel

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2015.

À

Real Grandeza – Fundação de Previdência e Assistência Social

A/C Giselle Flores

Ref.: Movimentação de planos

Prezada Senhora,

Consulta-nos V.Sa., via e-mail, com o intuito de que seja verificada a possibilidade de alteração retroativa de plano da pensionista Nelza Peixoto Lima. Sobre o caso a Gerência de Saúde - GSA da Real Grandeza informou que:

1. A pensionista Nilza Peixoto Lima solicitou alteração do plano básico para o plano especial, sendo implantado em 01/07/2015. Todavia, conforme carta em anexo, em 22/09/2015 encaminhou carta para FRG solicitando alteração retroativa para o plano executivo plus.

2. A beneficiária desde 01/07, vem pagando pelo PLAMES ESPECIAL, com término de carência para internação em 28/12/2015.

3. A mesma solicita o "aproveitamento" da carência desde 01/07/2015, no plano executivo plus e se compromete a pagar as diferenças de mensalidades entre os planos.

Rio de Janeiro
Av. Rio Branco 138 / 11º andar
20040 002 / Centro
Rio de Janeiro / RJ
T +55 21 3195 0240

São Paulo
Av. Brig. Faria Lima 3900 / 11º andar
04538 132 / Itaim Bibi
São Paulo / SP
T +55 11 3041 1500

Brasília
SAUS Sul / quadra 05
bloco K / Nº 17 / salas 501-507
70070 050 / Brasília / DF
T +55 61 3323 3865

4. Entretanto, o Regulamento estabelece os prazos para as movimentações de planos. Sendo certo, que essa digitação retroativa ensejaria acertos no banco de dados do sistema e lançamentos manuais avulsos.

5. Encaminhamos, em anexo, toda a documentação sobre o caso.

6. Ficamos no aguardo.

A questão em análise é contratual e, considerando que o Regulamento prevê prazo para movimentação e a beneficiária ainda está dentro deste prazo, não seria o caso de proceder de forma diferente, a não ser que por meio do que prevê o art. 79 do Regulamento Geral do PLAMES, que trata de OMISSÃO, EXCEPCIONALIDADE ou SITUAÇÃO NÃO PREVISTA PELO REGULAMENTO.

Nesse caso, a excepcionalidade deverá ser analisada e decidida pelo Órgão Gestor do PLAMES (Conselho Deliberativo), sendo certo que abordar a hipótese como excepcionalidade possibilitará a todos que estejam em situação semelhante requerer tal movimentação.

Cordialmente,



ISABELA RAMPINI ESTEVES

OAB/RJ 165.825

Para: Celi Braga Guimarães – SEC

Data: 13.11.2015

De: Adriana Gautê Cavalcante – GEA

Assunto: Excepcionalidade PLAMES – Alteração de Plano Sra. Nelza Peixoto Lima

Em atenção à sua solicitação por e-mail em 30.10.2015, analisamos a situação da beneficiária (pensionista) acima citada, que solicita a isenção de carência para a sua migração do Plano Especial para o Plano Executivo Plus.

O Regulamento do PLAMES estabelece prazo de carência especificamente para esta situação no § 3º do Art. 10º:

“§ 3º. Os beneficiários que optarem pela transferência para a modalidade de plano superior cumprirão as carências constantes dos itens IV e V e manterão, durante o período de carência, a cobertura do plano anterior.”

As carências estabelecidas no regulamento visam proteger financeiramente o Plano e os seus Beneficiários de potenciais aspectos prejudiciais ao plano como a antiseleção de risco. Lembramos que o custeio do PLAMES é mutualista e leva em consideração a probabilidade do beneficiário adquirir doença somente após o cumprimento da carência para as coberturas contratadas.

Como evidenciado nas últimas avaliações atuariais, as mensalidades de alguns Planos não têm sido suficientes para cobertura de suas despesas, sendo necessária a participação de recursos do FESP bem como do patrocínio dos outros Planos para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.

Sendo assim, recomendamos que as regras regulamentares sejam cumpridas, pois visam a proteção e perenidade do Plano de Saúde a todos os seus beneficiários.


Adriana Gautê Cavalcante

Miba: 905


Maria Aurenice Campos

Miba: 1.186